



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI N.º 048/98

**Dispõe sobre Diretrizes Orçamentarias
para o exercício de 1.999 e dá outras
providências .**

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em nome do povo, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º- Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1.999, as diretrizes gerais de que trata a presente LEI.

Art. 2º- As Receitas e as Despesas, consignadas no Orçamento Municipal serão estimadas segundo previsão do Setor Contábil, baseando-se em informações de índices e coeficientes obtidos das áreas Federal, Estadual e ainda a capacidade de geração de Receita do Município.

Art. 3º- A manutenção de atividades de custeio do Município terá prioridades sobre as ações de expansão ou projetos de investimento, respeitadas as limitações legais.

Art. 4º- O orçamento Municipal de 1.999, compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal, que cobre os gastos municipais de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos do Município e solução dos compromissos de natureza social financeira.

II - O Orçamento de Investimento Municipal segundo peculiaridades locais.

Art. 5º- Na Lei Orçamentaria Municipal de 1.999, a discriminação da Despesa para o Orçamento Fiscal desdobra-se:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de capital



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, segundo a Lei 4.320 de 17/03/64, fará constar do orçamento Municipal anual, os quadros de destacamento de despesas, especificamente, pôr projetos e atividades, os elementos da despesa e respectivos desdobramentos, com valores segundo a franquia de correção a que alaude o Art. 2º da presente Lei .

Art. 7º- Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com os definidos na presente Lei, serão considerados prioritários para fins de execução orçamentaria .

Art. 8º - As despesas com o pessoal e encargos sociais poderão ter aumento real, devendo tão somente serem corrigidas de acordo com o índice aplicativo em virtude das perdas do valor aquisitivo.

Art. 9º - Se o Projeto de Lei Orçamentaria Anual não for aprovado até o final da sessão Legislativa, a Câmara Municipal, será de imediato, convocada extraordinariamente, pelo Presidente da Casa, até que o referido Projeto de Lei seja apreciado.

Parágrafo Único - Caso o Projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovado até 31 de dezembro de 1.998, a sua programação poderá ser executada em caráter excepcional, no mês de janeiro de 1.999, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção das atividades municipais, vedado o empenho de despesas de investimentos.

Art. 10 - Fica incorporado a presente Lei, para os devidos fins, o anexo único, contendo o programa de atividades e ações de investimentos do Município para o ano de 1.999.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, aos 29 dias do mês de junho de 1.998.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal

Av. José Sarney, 41, Fone: (098) 757-1191 - CEP 65.932-000 - Itinga do Maranhão - MA



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ANEXO ÚNICO

A) PODER LEGISLATIVO

Exercer ações de caráter institucional, legislativa, fiscalizadora e julgadora com o objetivo de adequar a administração pública municipal ao princípio de moralização na aplicação das receitas do Município, atendendo aos ditames constitucionais.

B) PODER JUDICIÁRIO

Dotar o aparelho da justiça de meios e condições para o desempenho jurisdicional no âmbito municipal, contribuindo com recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

C) PODER EXECUTIVO

I - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernizar e democratizar a Administração Pública Municipal, objetivando aproximar o povo da área pública e oferecer a população serviços eficientes e rápido, especialmente para implementação e desenvolvimento econômico e social; dar segmento a política de amparo ao Servidor Público Municipal, introduzindo o sistema de cargos e salários, regime jurídico único, regimento interno da Prefeitura, direitos, vantagens e deveres dos servidores.

Modernizar a máquina administrativa, de modo que o serviço público possa ser modelo, via da informação; aquisição de equipamento e material permanente, para assim dotar a municipalidade de meios eficazes para o seu desenvolvimento.

II - AGRICULTURA

Modernizar e diversificar a produção agropecuária do município, implementando uma política de custeio e investimentos de modo que incentive a área de desenvolvimento, inclusive com convênios com o Estado e a União para incremento da produção.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

III - COMUNICAÇÃO

Manutenção de apoios atividades de telefonia e ao sistema de TV, inclusive com a implantação de obras e instalações, bem como aquisição de equipamentos, material permanente e aquisição de imóveis .

IV - SEGURANÇA PÚBLICA

Manutenção e apoio das atividades da segurança pública, suplementivamente, inclusive com manutenção de bens imóveis e aquisição de equipamentos.

V - EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotar o ensino municipal, especilamente o Fundamental de meios para sua reformulação e aperfeiçoamento de modo que a oferta de vagas aumente a cada ano, e que as salas de aula se ajustem as carências,oferecendo a todas as camadas, oportunidade de estudo e aprendizado.

Dar apoio a manutenção do ensino pré-escolar, fundamental, ensino de 2º grau, atividades escolares, culturais, recreativas, desportivas merenda escolar, e outros setores da área, bem como aquisição de equipamentos e material permanente para diversas áreas do ensino municipal .

Implantação de obras culturais, recreativas, e desportivas, construção, reconstrução e ou reforma de prédios escolares, aquisição de imóveis para o setor.

VI - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Apoio a manutenção dos servidores de iluminação Pública, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente, bem como, construção, reconstrução e ampliação de rede de energia elétrica, aquisição de imóvel para o Setor.

VII - HABITAÇÃO E URBANISMO

Apoio a manutenção dos serviços de utilidade pública em geral, a limpeza pública da cidade, dos cemitérios municipais, bem como aquisição de equipamentos e material permanente, construção, implantação de meios-fios,sarjetas, praças, logradouros públicos em geral e abertura de ruas e avenidas e obras correlatas, aquisição de imóveis para o setor.

Av. José Sarney, 41, Fone: (098) 757-1191 - CEP 65.932-000 - Itinga do Maranhão - MA

7



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

VIII - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Apoio ao incremento e promoção do turismo no Município, programar estimular e permanência de turista na cidade e regiões vizinhas.

XI - SAÚDE E SANEAMENTO

Apoio a manutenção dos serviços de saúde e do setor de saneamento e meio-ambiente. Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do setor. Construção, ampliação, reconstrução e ou reformas de obras em geral do Setor de Saúde. Construção, reconstrução, ampliação e ou reformas de obras de saneamento em geral, rede de esgotos e correlatos; Aquisição de imóvel e outras Inversões Financeiras.

X - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Apoio a manutenção do setor de assistência social em geral e aquisição de equipamentos e material permanente em geral, para o setor. Implantação de obras com unidades assistências ,comunitárias e ou populares, com doação de todas as demais obras para o setor. Aquisição de máquinas pesadas e rodoviárias, veículos e outros para apoio ao setor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal